

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 9 de Junho de 2016, a requerimento de **Higino Cristiano Fernandes de Araújo e Felismina Carlota Seixas da Rocha Barros**, contribuintes fiscais n.ºs **211 682 411** e **217 820 140**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 65/96 (sessenta e cinco barra noventa e seis), emitido a favor de **Turilima – Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A.**, através do qual e por deliberação tomada por maioria, em reunião de **Câmara de 6 de Junho de 2016**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 45, que incide sobre o prédio Urbano n.º 471, sito na Rua de Pias, n.º 114, freguesia da Feitosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 330/19961007. -----

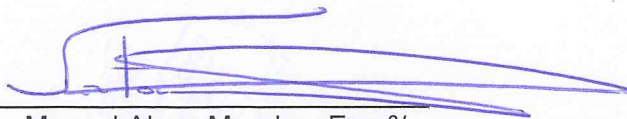
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 45 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 45 – Com a área de 1080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar, com 2 (dois) pisos acima da cota de soleira, com área de implantação de 136,35m² (cento e trinta e seis virgula trinta e cinco metros quadrados), com a área de construção de 293,60m² (duzentos e noventa e três virgula sessenta metros quadrados), com a volumetria de 792,72m³ (setecentos e noventa e dois virgula setenta e dois metros cúbicos), a construção de 1 (um) anexo de apoio à moradia com a área de implantação e de construção de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) e com a volumetria de 87,50m³ (oitenta e sete virgula cinquenta metros cúbicos), a construção de 1 (um) anexo de apoio à piscina com a área de implantação e de construção de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) e com a volumetria de 65,00m³ (sessenta e cinco metros cúbicos), e a construção de 1 (uma) piscina com a área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 9 de Junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/